

Área: Humanas.

Título: FINANCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL: O FUNDEF EM JUIZ DE FORA E VIÇOSA.

Orientador: BEATRIZ DE BASTO TEIXEIRA

Autores: ANA PAULA EVANGELISTA DE ALMEIDA, RAFAELA REIS AZEVEDO OLIVEIRA, LÍLIAN APARECIDA LIMA, FLAVIA FELIRZADO DAVID,

Resumo:

Este resumo apresenta resultados parciais da Pesquisa “Financiamento da educação em cidades mineiras: dez anos de FUNDEF (1998-2007)” realizada em uma parceria entre a Prof. Dra. Beatriz de Basto Teixeira da UFJF e a Prof. Dra Rosimar de Fátima Oliveira da UFV. O trabalho está sendo desenvolvido desde março de 2008, com apoio da FAPEMIG, CNPq e UFJF. O objetivo da pesquisa é analisar o financiamento da educação nos Municípios de Viçosa e Juiz de Fora, Minas Gerais, a partir das políticas educacionais formuladas pelo Poder Público local e implementadas nas respectivas redes municipais de ensino durante a década que compreende o ano de início da implementação do FUNDEF (1998) e o primeiro ano de implementação do FUNDEB (2007). A pesquisa se estrutura em quatro eixos interdependentes: recursos financeiros, atendimento e gestão, valorização do magistério, acompanhamento e controle social. Os dados aqui apresentados são referentes ao município de Juiz de Fora e foram coletados da seguinte forma: primeiramente, com o levantamento da lei 9.424/96 que dispõe sobre o FUNDEF; em seguida foram coletados dados em torno dos quatro eixos na Secretaria Municipal de Educação. Em complementação a esses dados foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) e com os gestores no período compreendido pela pesquisa. Durante todo o processo lançamos mão de constante revisão bibliográfica como suporte à pesquisa. Como resultados parciais apresentamos dados sobre o eixo acompanhamento e controle social, que tem a análise mais desenvolvida. A existência dos CACCS tem se configurado como um importante meio de fiscalização e participação na implementação dessa política. O Conselho abre, em alguma medida, espaço para a inserção e interação da sociedade para o debate político. Porém, percebemos que o não oferecimento de uma preparação adequada para o exercício das atividades tem ocasionado, em Juiz de Fora, uma atuação limitada. Resultado disso é o desconhecimento dos termos técnicos que envolvem o financiamento da educação, o desconhecimento pleno da Lei e, conseqüentemente, os seus próprios limites de atuação. Entendemos que esses fatores convergem para uma participação, em sua maior parte, passiva, deixando de aproveitar o potencial de atuação que é possibilitado pela Lei e a formação democrática que a experiência participativa pode oferecer.